



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021/CPL

PROCESSO Nº	15.067/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	087/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **R SILVA SOUZA**, inscrita no CNPJ sob no 01.325.177/0001-20, com sede estabelecida à Avenida Sargento Hermínio Sampaio, nº 2805 – Lj – 01, Bairro: Presidente Kennedy, CEP: 60.355-503, Fortaleza - CE, Fones: (85) 3287-6377 / 98825-5565 / 99756-2050 e-mail: roger_bac@hotmail.com / Ricardo.vtr22@gmail.com doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. Rogério Silva Souza, portador do RG nº 2000010104250 e inscrito no CPF nº 220.681.363-53, vencedora do item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

R SILVA

SOUZA:013

251770001

20

R SILVA SOUZA

CNPJ: 01.325.177/0001-20

VALOR TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

Assinado de forma digital por R SILVA SOUZA:0132517700120
Dados: 2021.08.31 15:07:34 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
10	ÓCULOS COM ARMAÇÃO E GRAU. Em acetato, unissex, com grau para atendimento, de miopia, astigmatismo e hipermetropia, combinados ou não de acordo com solicitação do setor demandante através de receita médica.	150	Unid.	R\$ 250,00	R\$ 37.500,00	ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS vinculado ao item 11



Marca: BESS Fabricante: SHANGHAI JHEYWEAR Modelo / Versão: UNISSEX					
--	--	--	--	--	--

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores abaixo:
Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de licitação e Compras;
Viviani Ferreira da Silva – Coordenadora II;
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da

R SILVA
SOUZA:0132
5177000120

Assinado de forma
digital por R SILVA
SOUZA:013251770
00120

Dados: 2021.08.31
15:08:06 -03'00'



- formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.09.02 09:01:23 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de
Marabá-SMS
COMPROMITENTE

R SILVA
SOUZA:0132517
7000120

Assinado de forma digital por R SILVA
SOUZA:01325177000120
Dados: 2021.08.31 15:08:44 -03'00'

R SILVA SOUZA
CNPJ: 01.325.177/0001-20
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021/CPL

PROCESSO Nº	15.067/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	087/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 11.872.351/0001-09, com sede estabelecida à Avenida Espanha, nº 526, Bairro: Tibery, CEP: 38.405-048, Uberlândia - MG, Fone/Fax: (34) 3084-0579 e-mail: marcamedica@gmail.com doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Rogério Gomes, portador do RG nº 29.257.569 e inscrito no CPF nº 264.223.278-62, vencedora do item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 11.872.351/0001-09
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
01	APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA BIPAP. Completo/ Bolsa, sonda, mascara, mangueira, fonte de energia. Que exibam os seguintes parâmetros: Taxa de vazamento estimada, volume corrente expirado, frequência respiratória, ventilação expirada por minuto, pressão estimada do paciente e relação. Detecção avançada de eventos e armazenamento de informações. Adulto e pediátrico. Marca: BMC	03	Unid.	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/PPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	Fabricante: BMC Modelo / Versão: 25T GII					
--	---	--	--	--	--	--

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores abaixo:
Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de licitação e Compras;
Viviani Ferreira da Silva – Coordenadora II;
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência **da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
 MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma digital por VALMIR
 SILVA MOURA:22248471220
 Dados: 2021.09.02 09:02:47 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
 SMS
COMPROMITENTE

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARCA MEDICA COMERCIO E SERVICOS
 EIRELI
 CNPJ: 11.872.351/0001-09
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021/CPL

PROCESSO Nº	15.067/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	087/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **P G LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 23.493.764/0001-61, com sede estabelecida à Alameda das Mangueiras, nº 33, bairro: lanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal - Pará, Fone: (91) 3721-3037 / (91) 98214-6182 e-mail: pqlima1@outlook.com / soulmed@globocom.com doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por sua Sócia Proprietária Sra. Polyana Gripp Lima, portadora do RG nº 4203112 SSP/PA e inscrita no CPF nº 766.809.592-68, vencedora dos itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para os produtos listados abaixo:

P G LIMA COM EIRELI

CNPJ: 23.493.764/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
03	CADEIRA DE RODAS SIMPLES Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: 36-40-42-46cm (De acordo com o pedido da assistência social). Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da	50	Unid.	R\$ 478,00	R\$ 23.900,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP vinculado ao item 02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Peso da Cadeira: 14 kg. Capacidade Mínima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm. Marca: RX 40 RM Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME Modelo / Versão: UND					
09	COLCHÃO HOSPITALAR– ADULTO. Colchão Hospitalar D33 (88x188x12) - Espuma D33 Selada. O Colchão Hospitalar D33 composto de Espuma 100% poliuretano Selada, com revestimento em napa (courvim). Marca: D33 Fabricante: RUBMED MOVEIS HOSPITALARES Modelo / Versão: UND	100	Unid.	R\$ 538,00	R\$ 53.800,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;



- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores abaixo:
Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de licitação e Compras;
Viviani Ferreira da Silva – Coordenadora II;
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
SILVA
MOURA:222
48471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.09.02
09:03:41 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS
COMPROMITENTE

POLYANA GRIPP
LIMA:76680959268

Assinado de forma digital por POLYANA GRIPP LIMA:76680959268
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=POLYANA GRIPP LIMA:76680959268
Dados: 2021.08.31 12:08:39 -03'00'

P G LIMA COM
EIRELI:23493764000
161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P
G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2021.08.31 12:07:25 -03'00'

P G LIMA COM EIRELI
CNPJ: 23.493.764/0001-61
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021/CPL

PROCESSO Nº	15.067/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	087/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 33.782.570/0001-30, com sede estabelecida à Avenida Paraná, nº 744, Sala B , Bairro: Centro, CEP: 85.852-000, Foz do Iguaçu - PR, Fones: (45) 3028-7489 / 99118-5553 e-mail: licitacoes@ortopediacataratas.com doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Gabriel Henrique de Carvalho Coelho , portador do RG nº 15.332.569-3 e inscrito no CPF nº 114.006.319-71, vencedor dos itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para os produtos listados abaixo:

ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI

CNPJ: 33.782.570/0001-30

VALOR TOTAL: R\$ 439.900,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
04	CADEIRA DE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto duplo almofadado, com almofada de 4cm, com protetor de roupa, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoios para os pés removíveis com quick,	75	Unid.	R\$ 1.099,00	R\$ 82.425,00	ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS vinculado ao item 05

Assinado digitalmente por:
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizado (eletrostática). Capacidade mínima de 100 kg. Marca: Ortomix Fabricante: Ortopedia Brasil Ltda. Modelo / Versão: Dinâmica Lit					
05	CADEIRA DE RODAS Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo e encosto duplo almofadado, com almofada de 4cm, com protetor de roupa, dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios bilaterais zincados, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação, apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado, apoios para os pés removíveis com quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado, rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal, barra de reforço no quadro e caixa de rolamento, pintura epóxi texturizado (eletrostática). Capacidade mínima de 100 kg. Marca: Ortomix Fabricante: Ortopedia Brasil Ltda. Modelo / Versão: Dinâmica Lite	25	Unid.	R\$ 1.099,00	R\$ 27.475,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP vinculado ao item 04

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 ORTOPIEDIA CATARATAS EIRELI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



07	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CARRINHO. Cadeiras de rodas infantil carrinho. Conjunto de assento e encosto anatômico recoberto em tecido automotivo, inclinação por sistema acionado por pedal com reclino de 5° a 35° mantendo assento, encosto e apoio e pés em 90°, desmontável e adaptável ao assento do veículo, apoio de braço removível e regulável em altura, apoio de pés regulável em altura, freios bilaterais, apoio de cabeça regulável em altura, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras quicks release, rodas dianteiras de 6' maciças, com garfos de nylon, rodas traseiras de 20', raiadas com pneu-inflável, capacidade para 50kg, largura do assento: 30-36-40cm (De acordo com a solicitação da assistência social) obs: com colete. Marca: Ortomix Fabricante: Ortopedia Brasil Ltda. Modelo / Versão: Confort Tilt Plus	75	Unid.	R\$ 3.300,00	R\$ 247.500,00	ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS vinculado ao item 08
08	CADEIRA DE RODAS INFANTIL CARRINHO. Cadeiras de rodas infantil carrinho. Conjunto de assento e encosto anatômico recoberto em tecido automotivo, inclinação por sistema acionado por pedal com reclino de 5° a 35° mantendo assento, encosto e apoio e pés em 90°, desmontável e adaptável ao assento do veículo, apoio de braço removível e regulável em altura, apoio de pés regulável em altura, freios bilaterais, apoio de cabeça regulável em altura, sistema de desmontagem rápida nas rodas traseiras quicks release, rodas dianteiras de 6' maciças, com garfos de nylon, rodas traseiras de 20', raiadas com pneu-inflável, capacidade para 50kg, largura do assento: 30-36-40cm (De acordo com a solicitação da assistência social) obs: com colete. Marca: Ortomix Fabricante: Ortopedia Brasil Ltda. Modelo / Versão: Confort Tilt Plus	25	Unid.	R\$ 3.300,00	R\$ 82.500,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP vinculado ao item 07

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores abaixo:
Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de Licitação e Compras;
Viviani Ferreira da Silva – Coordenadora II;
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência **da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
 MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.09.02
 09:04:46 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
 SMS
COMPROMITENTE



ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
 CNPJ: 33.782.570/0001-30
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021/CPL

PROCESSO Nº	15.067/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	087/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **POLYMEDH. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 63.848.345/0001-10, com sede estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 4547, Bairro: Ipanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal - PA, Fone/Fax: (91) 3721-3275 / 98162-2948 / 988021069, e-mail: polymedh@globo.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por sua Representante legal Sra. Marlene Mariano Gripp, portadora do RG nº 1322142 PC/PA e inscrito no CPF nº 243.721.962-53, vencedora do item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

POLYMEDH. EIRELI

CNPJ: 63.848.345/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 70.500,00 (Setenta mil, e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
02	CADEIRA DE RODAS SIMPLES Fabricada em aço carbono, com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, apoio para braços e pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em alumínio com pneus maciços. Largura do Assento: 36-40-42-46cm (De acordo com o pedido da assistência social). Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Largura Total Aberta: 64 cm Largura Total Fechada: 30 cm Altura do Chão à Manopla: 90	150	Unid.	R\$ 470,00	R\$ 70.500,00	ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS vinculado ao item 03



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



cm Peso da Cadeira: 14 kg. Capacidade Mínima de Peso: 85 kg Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Altura do Assento ao AP de Braço: 19 cm. Marca: RX 40 RM Fabricante: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME Modelo / Versão: UND					
---	--	--	--	--	--

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores abaixo:
Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de licitação e Compras;
Viviani Ferreira da Silva – Coordenadora II;
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº



- 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
VALMIR SILVA
MOURA:22248471220 MOURA:22248471220
Dados: 2021.09.02 09:05:27 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS
COMPROMITENTE

MARLENE
MARIANO
GRIPP:243721962
53

Assinado de forma digital por MARLENE MARIANO GRIPP:24372196253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=MARLENE MARIANO GRIPP:24372196253
Dados: 2021.09.01 12:56:59 -03'00'

POLYMEDH. EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

POLYMEDH
EIRELI:6384834
5000110

Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=000001009698701, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=212865430001197, ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110
Dados: 2021.09.01 12:55:54 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021/CPL

PROCESSO Nº	15.067/2021-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	087/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
UASG Nº	927495

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Sr. Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 35.499.581/0001-32, com sede estabelecida à Rua Treze de Maio, nº 267, Bairro: Centro, CEP: 58.013-070, João Pessoa - PB, Fones: (83) 3241-1612 / 98842-8813 e-mail: pontootico267@gmail.com doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Representante Legal Sr. Geraldo Maximiano Bezerra Júnior, portador do RG nº 725.677/SSP/PB e inscrito no CPF nº 364.631.674-87, vencedor do item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

PONTO OTICO COMERCIO E SERVICOS DE OTICA EIRELI

CNPJ: 35.499.581/0001-32

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO PARTICIPAÇÃO
11	Óculos com armação e grau. Em acetato, unissex, com grau para atendimento, de miopia, astigmatismo e hipermetropia, combinados ou não de acordo com solicitação do setor demandante através de receita médica. Marca: Lounge/Sola e outras Fabricante: art design prod. óticos e carl zeiss vision e outr Modelo / Versão: 2020 / diversos modelos	50	Unid.	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00	ITEM DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP vinculado ao item 10



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos produtos, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores abaixo:
Edinusia Dias da Silva – Coordenadora de Licitação e Compras;
Viviani Ferreira da Silva – Coordenadora II;
Ivan Luna de Sousa Junior – Coordenador;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2021/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência **da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos



pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.09.02
09:06:24 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-
SMS
COMPROMITENTE

GERALDO
MAXIMIANO
BEZERRA
JUNIOR:
36463167487

Assinado digitalmente por GERALDO
MAXIMIANO BEZERRA JUNIOR:
36463167487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=09117631000160, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=presencial, CN=GERALDO MAXIMIANO
BEZERRA JUNIOR:36463167487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-08-31 11:33:15
Foxit Reader Versão: 9.4.1

PONTO ÓTICO COMERCIO E SERVICOS DE
OTICA EIRELI
CNPJ: 35.499.581/0001-32
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 12/08/2021 14:30**Número da portaria:** Portaria n.º 987/2020**Data de portaria:** 01/09/2020**Número do processo:** 15.067/2021**Número do pregão:** 00087/2021 (SRP)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção, Equipamentos e Aparelhos para atender os pacientes com dificuldades de locomoção cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá.

Item 5

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: alumínio aeronáutico, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: poliamida, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, capacidade máxima: até 100 kg

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 2.135,4300

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
33.782.570/0001-30	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	25	R\$ 1.099,0000

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial:**Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 1.099,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item

Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	30/08/2021 16:47:18	222.484.712-20	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Item 7

Descrição: Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: alumínio, tipo uso: tipo carrinho de bebê, tipo encosto: encosto inclinado em cerca 30°, acabamento do encosto e assento: nylon, tipo freio: c, freio, apoio pés: apoio panturrilha e pés removível, capacidade máxima: até cerca 75 kg, largura do assento: assento c, ajuste profundidade, acessórios: cintos de segurança

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 75**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.625,8000

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
33.782.570/0001-30	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	75	R\$ 3.300,0000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:****Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 3.300,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	30/08/2021 16:47:18	222.484.712-20	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Item 8**Descrição:** Cadeira de rodas

Descrição Complementar: Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: alumínio, tipo uso: tipo carrinho de bebê, tipo encosto: encosto inclinado em cerca 30°, acabamento do encosto e assento: nylon, tipo freio: c, freio, apoio pés: apoio panturrilha e pés removível, capacidade máxima: até cerca 75 kg, largura do assento: assento c, ajuste profundidade, acessórios: cintos de segurança

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.625,8000

Fornecedores Vencedores			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
33.782.570/0001-30	ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	25	R\$ 3.300,0000

Cadastro de Reserva:**Data/Hora Inicial:****Data/Hora Final:****Data/Hora Envio de Envio para o SIASG:****Valor para Cadastro de Reserva:** R\$ 3.300,0000

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva				
Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
Sem fornecedores aptos à formação do Cadastro de Reserva				

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Sem formação de cadastro de reserva	30/08/2021 16:47:19	222.484.712-20	Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos à formação do Cadastro.

Fim do documento